



PARECER JURIDICO

A/C Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado
Ref.: Processo Administrativo sob nº 190/2017
Pregão Presencial sob nº 089/2017

000062

Atendendo o pedido da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto em epigrafe e, s.m.j, sobre ele, implemento as seguintes observações:

Consta o presente processo acima nominado, as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como as informações da dotação orçamentária respectiva conforme exigido no art. 14 da lei 8.666 de 1993.

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Junto aos respectivos autos encontram-se a Minuta do edital do Pregão Presencial que tem como objeto o registro de preços visando a aquisição de brinquedos diversos destinados para crianças e adolescentes atendidos no CRAS e Casa Lar através da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

É O RELATÓRIO.

Analisando a minuta do edital e contrato respectivo, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couber.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

Em seu inciso I:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Cumulado com art. 40 da lei 8.666 de 1993.

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

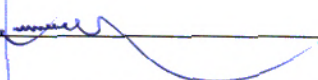
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

Portanto, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao contido no artigo 4º I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

000063

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 25 de Julho de 2017.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICIPIO



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semearando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 89/2017
PROCESSO nº 190/2017

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº 89/2017
PROCESSO nº 190/2017

000064 1

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de brinquedos diversos destinados para crianças e adolescentes acolhidos no abrigo na Casa Lar desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **14 (Quatorze) de Agosto de 2017, às 09:00h (nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 28 de Julho de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra - citado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

1 – REFERÊNCIA

1.1 - PROCESSO nº 172/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2017

1.2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
05.01	2.077.3.3.90.30.00.00.00	Incentivo Família Paranaense	33903014000000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de brinquedos diversos destinados para crianças e adolescentes acolhidos no abrigo na Casa Lar desta municipalidade,,** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **14 (Quatorze) de Agosto de 2017, às 09:00h (nove) horas** no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro (a) através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo V**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;



4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo V**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.3. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.3.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.3.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementara nº 123/06, conforme **Anexo IV**.

4.3.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo IV**.

4.4. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. **COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - e **na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, *porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas*), a ser entregue através do ENVELOPE Nº I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope, identificá-lo:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017
ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semearando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 89/2017
PROCESSO nº 190/2017

000067

CNPJ:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, número da CONTA BANCÁRIA em nome da empresa participante da licitação emitente da nota fiscal, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o prestação do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos serviços, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade de cada Secretaria, a empresa vencedora deverá entregar os serviços solicitados em prazo **não superior a 05 (cinco) dias**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o prestação do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo prestação do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES



5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

5.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 08 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

*Os produtos de origem de serviço poderão ser preenchidos com o nome da empresa licitante ou outra que realizará o trabalho, uma vez permanecendo em branco se entenderá que o prestado do serviço será a empresa licitante.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcmm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão (atualizada), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do LOTE desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmcmm.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO]. COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.



PREGÃO PRESENCIAL nº 89/2017
PROCESSO nº 190/2017

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

6

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal e Contribuições Sociais**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;



- 6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
- 6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
- 6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.
- 6.4.8. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VI**);

OBS. O item "6.3.5" poderá ser substituído por documento da alínea "6.3.2" se o mesmo identificar em seu conteúdo "Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991."

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;
- 6.4.3. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**ANEXO VII**);

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO



7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro (a), devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro (a), todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro (a) proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro (a) classificará o autor da proposta de menor preço e, subsequentemente, as que contenham valores não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas do item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro (a) convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro (a), implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro (a), os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro (a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.



7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro (a) negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro (a).

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar *imediate e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias* para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro (a), que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro (a) dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro (a), atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado ao Pregoeiro (a) no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 - O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;



7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esse prazo expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora e que atenda as condições de habilitação.

8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

10.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

10.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo pregoeiro (a) disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

10.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo pregoeiro (a) ao licitante vencedor.

10.4 – O recurso contra a decisão do pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.

10.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.



10.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro, sempre que não houver recurso.

11.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12 - DO CONTRATO, SERVIÇOS E PRAZOS

12.1 – As condições de execução serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Autoridade Superior, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

12.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato.

12.3 – O serviço deverá ser efetuado mediante Autorização da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

12.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

12.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

12.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

12.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12.7 – O Contrato terá vigência de **06 (seis) meses** a contar de sua data de assinatura, por este período vigorará a garantia dos serviços executados por este objeto.

12.8. O contratado deverá executar os serviços num prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

12.8.1. Caso haja necessidade de mais prazo, por serviços específicos e complexos, deverá a licitante justificar em forma de ofício a Secretaria.

12.9. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.10. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.11. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:



13.1.1 – Prestar os serviços pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 – Prestar o serviço especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 – Prestar o serviço no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela entrega do bem a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 – Refazer os trabalhos considerados impróprios no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.1.15 – Responsabilizar-se pelo transporte do patrimônio até o local de execução dos serviços, bem como pelo transporte de entrega após a execução dos serviços.

13.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.



13.2.2 - Conferir a entrega do bem, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa executar o contrato dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na execução do contrato e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a revisão do maquinário que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 - DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15 - LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

15.1 - Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues, de acordo com as solicitações da Secretaria de Assistência Social, sito à Av. Pascoal Vilaboim, nº 155 – Bairro Matriz, Cruz Machado – PR CEP: 84.620-000, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele recebido na fase de habilitação.

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

17.1 – Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado ao pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro (a) Oficial e membros da Equipe de Apoio.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro (a), que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



18.7 - Quando for o caso, os serviços entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

18.8 - O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

15

18.9 - É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcm.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

19. DO FORO

19.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

J. DOS ANEXOS

Anexo I - Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II - Modelo de Credenciamento.

Anexo III - Tutorial para utilização do Sistema Eletrônico.

Anexo IV - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo V - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VI - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo.

Anexo VIII - Minuta do Contrato.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 28 de Julho de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1 – Objeto: Lei 10.520/02, art. 3º, II

1.1 É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de brinquedos diversos destinados para crianças e adolescentes acolhidos no abrigo na Casa Lar desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2 – Justificativa da contratação:

A aquisição dos brinquedos acima mencionados serão destinados para serem utilizados no serviço ofertado para 20 crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente no abrigo Casa Lar desta municipalidade.

3- Valor Estimado da Contratação

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição no preço médio de R\$ 23.248,16 (Vinte e três mil duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos os serviços que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação.

5.2. Os serviços a serem prestados serão recebidos e conferidos pelos funcionários destacados pela secretaria requisitante.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. O prazo para a entrega será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1 - Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues, de acordo com as solicitações da Secretaria de Assistência Social, sito à Av. Pascoal Vilaboim, nº 155 – Bairro Matriz, Cruz Machado – PR CEP: 84.620-000, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;



- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições a habilitação;
- VI - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

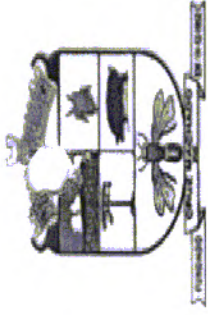
9.1. Os serviços serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 07 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.

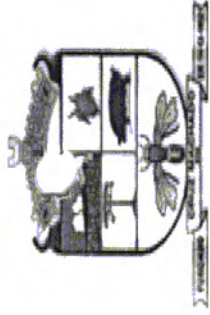


PREGÃO PRESENCIAL nº 89/2017
 PROCESSO nº 190/2017

ESPECIFICAÇÕES DO LOTE

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	62-01-9655	AVIAO DE BRINQUEDO COM SOM E LUZ Medidas: Bico a cauda: 40 cm Asa a Asa :35 cm Altura: 7,5cm	UN	1,000	59,9000	59,90
2	62-01-9791	BALDINHO DE PRAIA COMPOSTO DE 1PÁ, 1 RASTELO, 1 PENEIRA E 2 FORMINHAS. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS APARTIR DOS 2 ANOS. DIMENSÕES DO PRODUTO 18X18X13 CM. MATERIAL EM PLÁSTICO	UN	2,000	25,8300	51,66
3	62-01-0073	BANHEIRA INFANTIL PARA BONECA COR: ROSA MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE	UN	1,000	3,9900	3,99
4	6-01-0214	BOLA DE BASQUETE DE BORRACHA OFICIAL	UN	1,000	63,9500	63,95
5	6-01-0062	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MICROFIBRA, OFICIAL, APROVADA PELA FIFA MEDIDAS: 68-70CM, PESO 420-445 GRAMAS MICROFIBRA (similar à Penalty S11 PRO	UN	3,000	111,4000	334,20
6	6-01-0221	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL	UN	3,000	72,9000	218,70
7	5-11-0079	BONECA 100 FRASES Composição / Material: Vinil Peso: 550 Dimensões (AxLxC): 34,5x10x19 Você aperta a barriguinta dela e ela fala pra você. São 100 frases diferentes. Vem com um charmoso vestido e acompanhna chupeta, brincos e sapatinhos.	UN	2,000	103,7500	207,50
8	5-11-0257	BONECA TIPO BARBIE C or Colorido Modelo Boneca Básica Glitter Linha Barbie Material Corpo Plástico. Itens inclusos - 01 Boneca - 01 Colar, - 02 Brincos; - Acessórios.	UN	2,000	26,6600	53,32
9	62-01-0071	BLOCOS DE MONTAR, MATERIAL PLASTICO ATOXICO, 180 PEÇAS	UN	2,000	79,7500	159,50

159,50
 0000081



PREGÃO PRESENCIAL nº 89/2017
PROCESSO nº 190/2017

		ARREDONDADAS, APROVADO PELO INMETRO. IDADE RECOMENDADA:A PARTIR DE 03 ANOS							
10	62-01-9686	BLOCO DE MONTAR LIGUE NUMEROS COM 144 PEÇAS	UN	2,000	79,7400	159,48			
11	62-01-9512	CAIXA DE FERRAMENTAS Kit contendo: 1 Caixa de Ferramentas, 1 alicate, 1 chave de fenda, 1 chave de boca, 1 chave inglesa, 1 serrote, 1 martelo, 3 formas planas, 4 parafusos, 4 porcas	UN	2,000	134,4600	268,92			
12	5-02-0997	CARRINHO DE MADEIRA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO (CARROCERIA + CAÇAMBA): A 22 X L 92 X P 14 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA CARROCERIA: A 20 X L 42 X P 14 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAÇAMBA: A 22 X L 62 X P 14 CM MATERIAL: MADEIRA	UN	2,000	79,9900	159,98			
13	5-11-0080	CARRINHO EDUCATIVO COM Alça ergométrica para que a criança o leve para onde quiser, porta malas com encaixe para os dedos. Acompanha pecinhas de encaixe coloridas em formatos geométricos. Auxilia o bebê na coordenação motora e espacial, aprendizagem de cores e das forma geométricas. Especificações: Tamanho Aproximado: 19 (cm) de altura / 38 (cm) de comprimento Peso Aproximado: 0,649 (kg) Certificada pelo INMETRO.	UN	2,000	59,9000	119,80			
14	62-01-9668	CASINHA DE ATIVIDADES Casinha Que Ajuda Na Coordenação Motora E Auxilia A Distinção De Formas, Cores E Som. A Bolinha Desce Pela Casinha. Para Menina E Menino. Blocos Didáticos Para Encaixar. Alça Para Transportar A Casinha Do Bebê. Produto 100 Seguro Para Seu Bebê. Especificações: Tamanho Aproximado: 37 (Cm) De Altura Produto Com Certificação De Segurança Do Inmetro. Garantia De 90 Dias Contra Defeito De Fabricação.	UN	2,000	59,9900	119,98			
15	62-01-0075	Cavalinho Upa Upa Brinquedo Pula Pula Com Musical Inflável Material plástico Resistente Suporta até 80 kg Recomendavel a partir de 1 ano	UN	1,000	104,9900	104,99			
16	62-01-9593	CHOCALHO BABY chaveiro de atividades com luz e sons	UN	2,000	36,9900	73,98			
17	62-01-9595	COZINHA MAGICA DE PLASTICO Características gerais - Porta xícaras	UN	1,000	183,2500	183,25			

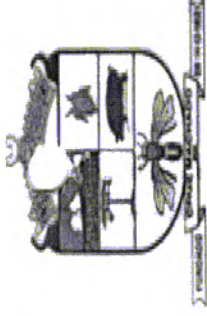
000082



PREGÃO PRESENCIAL nº 89/2017
PROCESSO nº 190/2017

18	10-03-0457	- Sai água de verdade							
19	62-01-9560	- Com som e luzes - O fogão acende de verdade - Barulhinho de fervura e fritura - Forno com tampa abre e fecha com grelha conjugada - Torneira funciona de verdade - Armário para guardar louças e utensílios - Pia com escorredor de pratos - Porta tudo - Exaustor com porta talheres DIMENSÕES:Altura93,50 CentímetrosLargura34,00 CentímetrosProfundidade68,00 CentímetrosPeso4,10 Quilos							
		CORDA multifilamento trançada 12 mm - (venda por metro)	8,000	23,0000	MT	184,00			
		CUBO MÁGICO PROFISSIONAL 3X3X3 quebra de cantos/ bordas arredondado Tamanho: 5,5cm Peso:97 g	2,000	79,9900	UN	159,98			
20	6-01-0387	ESPADAS DE BRINQUEDO Espada Medieval Produto Material plástico cores variadas	4,000	7,9900	UN	31,96			
21	62-01-9571	FAZENDINHA ANIMADA Composição/Material: Plástico Conteúdo da Embalagem :2 Bonecos, 3 bichinhos e acessórios Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 32x43x7cm	1,000	88,9000	UN	88,90			
22	62-01-9596	GELADEIRA MÁGICA DE PLÁSTICO Conteúdo:1 geladeira, forminhas de sorvete, forminha de gelo, 2 garrafinhas, 6 ovinhos, 1 pacote de margarina, 4 forminhas de gelatina e 2 adesivos de pinguim, Altura aproximada do produto: 61cm	1,000	238,5000	UN	238,50			
23	62-01-0060	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO Idade recomendada Acima de 11 anos	1,000	119,9000	UN	119,90			

000083

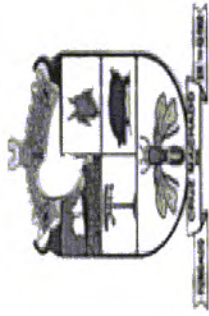


PREGÃO PRESENCIAL nº 89/2017
PROCESSO nº 190/2017

Gênero Unissex Composição/Material Plástico e Cartonado
Número de Participantes Para 2 a 6 jogadores Conteúdo da Embalagem 1 Jogo
Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 27x9x40cm
Conteúdo :
1 tabuleiro
28 títulos de posse
32 cartões sorte ou revés
80 casas plásticas
2 dados
6 peões plásticos
380 notas (dinheiro Estrela)
1 manual de instruções

24	17-01-0550	JOGO BARALHO Tamanho Da Carta: Bridge Size (5,6 X 8,7 Cm) - Tamanho Naipes: Grande - Cartão Couché: 290 G - Quantidade De Cartas: 55 Cartas (1 Conjunto De 52 Cartas + 2 Curingas + 1 Carta Garantia) - Tipo De Embalagem: Cartucho	UN	2,000	10,4500	20,90
25	62-01-9546	JOGO UNO Contém 114 Unidades De Cartas No Formato 56 Mm X 87 Mm.	UN	2,000	15,9900	31,98
26	6-01-0389	JOGO DA MEMORIA Material: Madeira Quantidade de Idiomas: 3 Dimensões aproximadas da embalagem: 32 x 20 x 25 cm Peso aproximado da embalagem: 1,5 kg	UN UN	2,000 2,000	39,9000	79,80
27	62-01-0061	JOGO DA VIDA	UN	1,000	109,9900	109,99
28	62-01-0015	JOGO BRINCANDO COM AS LETRAS	UN	1,000	15,5000	15,50
29	62-01-9536	JOGO IMAGEM & AÇÃO JUNIOR - similar - igual superior GROW	UN	1,000	79,0900	79,09
30	62-01-9545	JOGO SOLETRANDO - NOVA ORTOGRAFIA - TABULEIRO E CD-ROM	UN	1,000	139,4500	139,45
31	5-03-1863	JOGO EDUCATIVOS KIT COM 6 JOGOS EDUCATIVOS: BINGO DAS EMOÇÕES, BULLYNGTÔ FORA, PENSE ANTES DE AGIR, BICHOS ZANGADOS, SALA DE AULA E DROGAS... APRENDA A DIZER NÃO.	UN	1,000	870,0000	870,00
32	6-01-0532	Jogos para Play Station 4 sendo uma unidade de cada (Crash, Need for Speed, Minecraft, Super Mario)	UN	1,000	480,0000	480,00
33	62-01-0051	KIT BASQUETE INFANTIL FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO,	UN	1,000	550,0000	550,00

000084

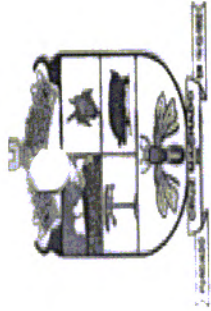


PREGÃO PRESENCIAL nº 89/2017
PROCESSO nº 190/2017

ATÓXICO. KIT COLORIDO, CONTENDO: BASE COM ABERTURA QUE PERMITE ENCHIMENTO COM ÁGUA OU AREIA, HASTE VERTICAL COM TRAVAS PARA REGULAGEM DE ALTURA, TABELA E ARO COM REDE EM NAILON. ACOMPANHA DUAS BOLAS DE BASQUETE EM VINIL. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO DIMENSÕES: LARGURA:55 CM ALTURA MÁX.:230 CM COMPRIMENTO:56 CM CERTIFICAÇÃO INMETRO

34	62-01-9569	KIT VÓLEI FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO. KIT COLORIDO. CONTENDO: DUAS BASES QUE PERMITEM ENCHIMENTO COM ÁGUA OU AREIA E DUAS HASTES VERTICAIS COM TRAVAS PARA REGULAGEM DE ALTURA. ACOMPANHA REDE EM NAILON E DUAS BOLAS DE VÓLEI EM VINIL. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES: LARGURA:57 CM, ALTURA MÁX.:220CM COMPRIMENTO: 450CM(REDE) CERTIFICAÇÃO INMETRO	UN	1,000	871,5000	871,50
35	62-01-9568	KIT GOL DESMONTÁVEL FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO. FORMADO POR DOIS TRAVESSÕES E DUAS TRAVES COM LATERAIS VAZADAS. ACOMPANHA DUAS BOLAS DE VINIL COM 21 CM DE DIÂMETRO. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES: LARGURA:80 CM, ALTURA 91 CM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UN	1,000	357,2000	357,20
36	5-01-0001	KIT PANELINHAS Material/Composição: Plástico Dimensões aprox. da embalagem (AxLxP): 14x25x25 cm Peso aproximado do produto (Kg): 0,292g Cor predominante: Amarelo e azul Conteúdo da embalagem: - 02 garfos, 02 colheres, 02 facas, 01 concha, 01 espátula, 02 Panelas, 01 fogão, 02 copos e 02 pratos.	UN	2,000	274,0000	548,00
37	62-01-0094	KIT COM 6 BONECAS PRINCESAS DE VARIADOS FILMES, CADA BONECA MEDE 20 CM CORPO DE PLÁSTICO E CABEÇA EMBORRACHADA.	UN	1,000	890,0000	890,00
38	62-01-9774	KIT COM 25 CARRINHOS DE METAL	UN	1,000	270,0000	270,00
39	5-11-0250	KIT COM 12 CARRINHOS TAMANHO C 4.5 CM L: 3,0 CM, FEITO EM PLÁSTICO PVC	UN	1,000	9,9900	9,99
40	62-01-9591	KIT FAZENDA ANIMAIS CONTENDO 10 BICHOS DIVERSOS, 6 A 10 CM	UN	2,000	33,4900	66,98
41	62-01-9797	KIT ANIMAIS SELVAGENS COM 12 PEÇAS CORES: SORTIDO MATERIAL: PLÁSTICO TAMANHO APROX.: embalagem:25CM X 16CM	UN	2,000	42,9900	85,98
42	14-02-1775	KIT DE MAQUIAGEM MALETA DESCRIÇÃO:	UN	1,000	100,0000	100,00

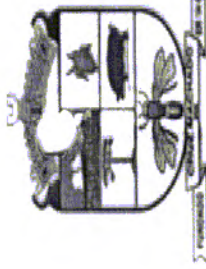
000085



PREGÃO PRESENCIAL nº 89/2017
PROCESSO nº 190/2017

43	62-01-9572	1 Lápis para olhos							
44	12-05-0206	1 Lápis para boca							
		1 Apontador							
		2 Blushes							
		15 Sombras Cintilantes							
		2 Sombras Glitter Cremosas							
		1 Gloss com duas cores							
		2 Batons							
		4 Pincéis Esponja com ponta dupla							
		1 Pincel labial							
		1 Pincel para Blush							
		Medidas: 17cm x 13cm x 8cm							
43	62-01-9572	Kit C/ 10 Roupinhas Roupas Para Boneca	UN	1,000	399,9000	399,90			
44	12-05-0206	MESINHA COLORIDA COM CADEIRINHAS Contém 1 Mesa Colorida De 68,5x68,5cm Com 61cm De Altura E 4 Cadeiras Coloridas Com Assento De 31,5x9,5cm E Altura De 67cm. Cadeiras Coloridas Em Mdf Medindo 67 X 8cm.	UN	1,000	206,7500	206,75			
45	62-01-0052	MESINHA EDUCATIVA Mesinha Musical - Possui sons e luzes piscantes - Atividades musicais, criativas, auditivas, visuais e manuais - Ideal para auxiliar o desenvolvimento pedagógico da criança - Estimula a capacidade visual, auditiva e sensibilidade tátil - Possui 4 pés e alças para fixar no berço- Indicado para crianças a partir de 18 meses Brinquedo com o selo de segurança do INMETRO - Utiliza 3 pilhas 'AA' não inclusas - Dimensões aproximadas: 28 x 26 x 16cm	UN	1,000	149,9900	149,99			
46	62-01-0132	KIT MULTI IDEIAS COM 1000 peças confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, acondicionado em sacola de PVC.	UN	1,000	270,0000	270,00			
47	27-21-2475	PATINETE Moderno, ele possui suspensão dianteira, garantindo mais segurança	UN	2,000	179,9900	359,98			

000086

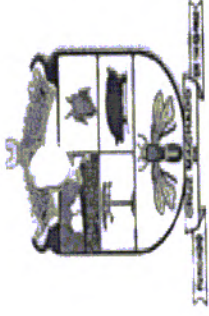


PREGÃO PRESENCIAL nº 89/2017
PROCESSO nº 190/2017

durante os trajetos. Já o guidão tem regulagem de altura, acompanhando a criança nas fases de crescimento. As três rodas garantem maior estabilidade e apoio e o rolamento de alta performance permite maior durabilidade do patinete. O freio traseiro evita solavancos e trava as rodas com total segurança. Já a base com textura é mais larga do que os modelos convencionais e comporta os dois pés, proporcionando mais emoção nos passeios. Composição/Material: Garfo em alumínio, base em termoplástico, rodas em poliuretano Cor: Laranja Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 66x27,5x58,5cm Peso liq. aproximado do produto (kg) 3kg

48	5-03-4640	BICHOS DE PELÚCIA DE ALTA QUALIDADE (sendo uma unidade de cada personagem: Mickey, Peppa, Minions, Galinha Pintadinha, Ursinho, Cachorrinho, coelho, sapo) Boneco De Pelúcia Mickey 50 Cm Novo - Macio, Produzido Com Material De Alta Qualidade E Hipoalergênico, Com Baixíssimo Potencial De Incidência De Alergias. Pelúcia Mickey: 50 Cm Características: Idade Recomendada A Partir De 2 Anos cor Predominante Colorido personagem mickey - Material fibra Sintética anti- Alérgico lavável Em Máquina nãoatóxico altura50 Cmlargura27 Cmprofundidade20 Cmpeso470 G	UN	1,000	289,5000	289,50
49	5-03-1783	PETECA MATERIAL Borracha ENCHIMENTO Espuma QUANTIDADE DE PENAS 4 ALTURA: 21 cm PESO APROXIMADO: 50 g	UN	1,000	14,9900	14,99
50	62-01-9575	Posto de lavagem com lavação, troca de óleo, duas bombas para abastecer. O carrinho sobe de elevador até o estacionamento e desce pela rampa. Depois de abastecer, trocar o óleo e passar pela lavação, o carrinho está pronto para passear! Vem com um carrinho e um guincho.CONTEM 1 Posto Car Center. 1 carrinho. 1 guincho. Idade recomenda: 3 anos ou mais.	UN	1,000	178,8000	178,80
51	61-01-0006	QUEBRA CABEÇA ADULTO DE 1500 PEÇAS	UN	2,000	81,4500	162,90

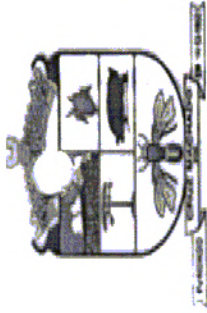
000087



PREGÃO PRESENCIAL nº 89/2017
PROCESSO nº 190/2017

52	62-01-0115	<p>Tema/Cenário Quebec Nível de dificuldade Médio Idade recomendada Acima de 11 anos Quantidade de Peças 1500 Conteúdo da Embalagem 1 puzzle de 1500 peças Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - A x L x P 26,8x23x6,9cm Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg) 853g</p>	UN	2,000	32,4500	64,90
53	62-01-9810	<p>QUEBRA CABEÇA INFANTIL DE 100 PEÇAS Tema/Cenário Procurando Dory Nível de dificuldade Fácil Idade recomendada 5 a 7 Anos Quantidade de Peças 100 peças Conteúdo da Embalagem 1 Quebra-Cabeça (100 peças) Dimensões aproximadas do produto (cm) - A x L x P 27x19x3,5cm Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - A x L x P 27x19x3,5cm Peso líq. aproximado do produto (kg) 195g Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg) 195g</p>	UN	1,000	129,0000	129,00
54	62-01-9674	<p>TATAME INFANTIL EM EVA EMBORRACHADO REVERSÍVEL KIT 8 BLOCOS COLORIDOS PISO 3,11 M² TELEFONE INFANTIL MUSICAL altura: 14 cm, largura: 22 cm e Diâmetro: 18 cm. Alimentação: Utiliza 3 Baterias LR 41 (Inclusas para teste)</p>	UN	1,000	87,2500	87,25
55	5-02-0684	<p>JOGO DE PEÇAS DE XADREZ e DAMAS CARACTERÍSTICAS tabuleiro em madeira 2 em 1: Diversão em dobro para toda a família. Contém Tabuleiro e 56 peças plásticas.</p>	JOG	1,000	31,8000	31,80
56	8-14-0002	<p>BICICLETA 18 MARCHAS ARO 26 Marchas 18</p>	UN	2,000	1,090,0000	2.180,00

000088

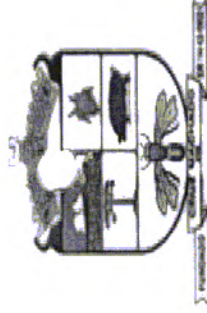


PREGÃO PRESENCIAL nº 89/2017
PROCESSO nº 190/2017

- Suspensão Dupla
- Finalidade Mountain Bike
- Passaio
- Quadro Aço carbono - Dupla Suspensão
- Guidão Aço Carbono Curvo com Mesa MTB
- Pedal Nylon com Refletores
- Aros Alumínio
- Pneus 26 MTB
- Selim Poliuretano
- Material Aço Carbono
- Características Gerais - Quadro aço carbono com suspensão
- Garfo suspensão aço carbono
- Guidão aço carbono curvo mesa MTB
- Freios V-Brake
- Corrente KMC
- Selim em poliuretano
- Pedais em nylon com refletores
- Câmbio Track 18 velocidades / Grip System
- Mov.central 3 peças - Pedivela tripla aço revestida
- Pneus 26MTB

57 8-14-0003 Bicicleta Infantil aro 20 Tamanho do Aro 20 UN 2,000 642,0000 1.284,00

000089



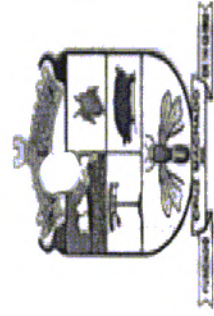
PREGÃO PRESENCIAL nº 89/2017
PROCESSO nº 190/2017

Material Aro: Alumínio
Características do Quadro: Aço carbono
Características do Garfo: Aço carbono
Características do Guidão: Aço carbono
Características dos Freios: V-Brake Nylon
Características das Rodas laterais: Não se aplica ao produto
Características do Para-lamas: Não se aplica ao produto
Características das Manoplas EVA
Características do Selim: MTB Combate
Características do Cobre-Corrente: Não se aplica ao produto
Características do Pedivela Monobloco - 140 mm
Características da Engrenagem 44 dentes
Características dos Pneus Pneu 20x1,75cm
Características do Movimento central Fauber 45 mm
Conteúdo da Embalagem 1 Bicicleta Infantil, 1 kit para montagem, manual do proprietário
Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 14x54x136cm

58	8-16-0028	Cama elastica 4M DADOS TÉCNICOS Diâmetro x A: 4,40m X 2,15m Peso máximo suportado: 150 kg Peso total do produto: 70 kg	UN	1,000	1.598,0000	1.598,00
COMPONENTES DO PRODUTO						
01 manta elástica de poliéster revestida com PVC						
01 rede de proteção lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento com UV						
Protetor de molas em nylon colorido revestido com película de PVC						
72 molas						
01 puxador de mola						
04 bases de pernas						
08 trilhos de conexão						
08 extensores de pernas						
01 escada						
08 hastes, 08 capinhas vinílicas, 08 isotubo e 08 ponteiras para hastes						

59	6-01-0240	CASINHA DE BONECA FABRICADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO,	UN	1,000	3.247,8000	3.247,80
----	-----------	---	----	-------	------------	----------

000090



PREGÃO PRESENCIAL nº 89/2017
PROCESSO nº 190/2017

60	14-01-0300	ATÓXICO, CONTÉM PORTA VAI E VEM, JANELA DE CORRER, JANELA COLONIAL, TÁBUA DE PASSAR COM FERRO, SOLEIRA E TEXTURA INTERIOR QUE IMITA MOBÍLIA DE SALA, PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES LARGURA: 131 CM ALTURA 143CM COMPRIMENTO 161 CM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	1,000	2.159,9000	2.159,90
61	8-01-0038	KIT PISCINA 14141 litros redonda com Bomba Filtro 127 V + Escada + Capa + Proteção de Fundo - Similar igual ou superior EASY INTEX PLAY STATION 4 Mídias compatíveis DVD Blu-Ray Mídias Compatíveis Blu-ray 6x CAV / DVD 8x CAV Memória RAM GDDR5 8 GB Alimentação 100-240 V 2.5-1.15 A 50/60 Hz 250 W Cor Preto Conteúdo da embalagem - Sistema PlayStation 4 - Controle Dualshock 4 - Cabo HDMI - Cabo de força AC - Fone de ouvido com fio - Cabo USB	1,000	1.690,0000	1.690,00

TOTAL DO
PROCESSO:

23.248,16

000091



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 89/2017
PROCESSO nº 190/2017

000092

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

29

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 0xx/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extrai-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site www.pmc.m.pr.gov.br, clique no ícone Beta Compras Auto Cotação:



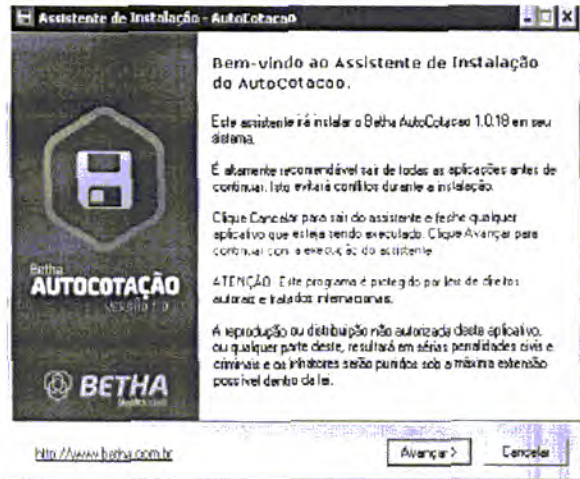
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



9º Passo - Faça o download do programa Sistema de Auto Cotação, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.

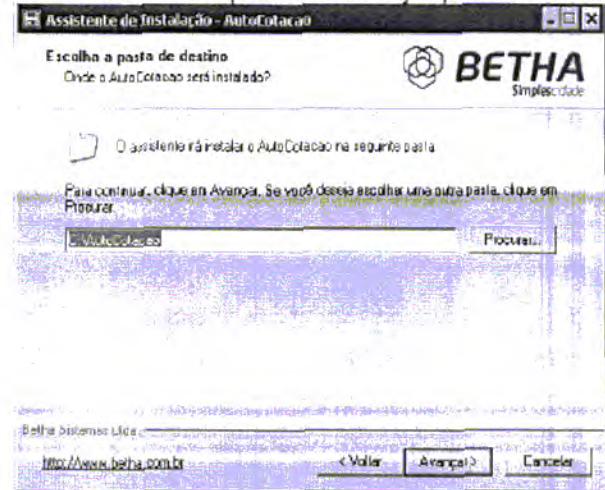


10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.

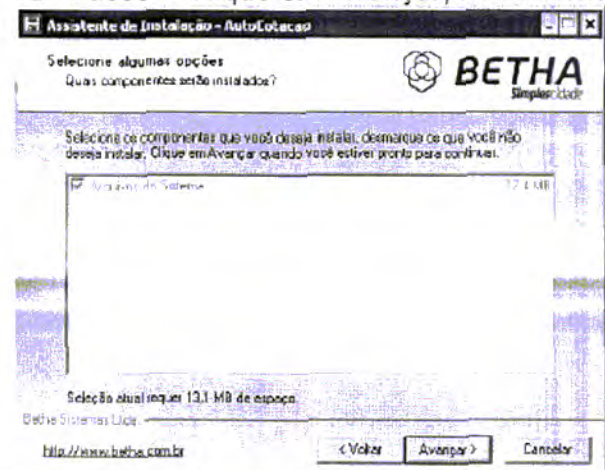


31

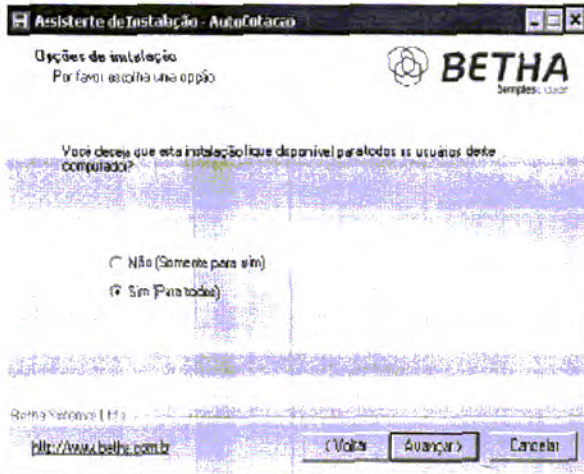
11º Passo - Clique em Avançar, novamente.



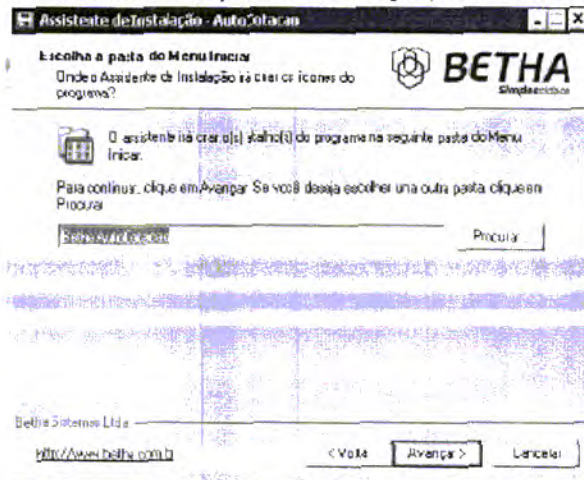
12º Passo - Clique em Avançar, novamente.



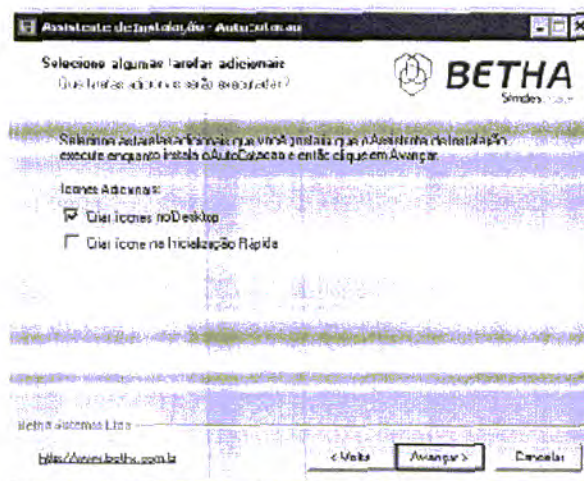
13º Passo - Clique em Avançar, novamente.



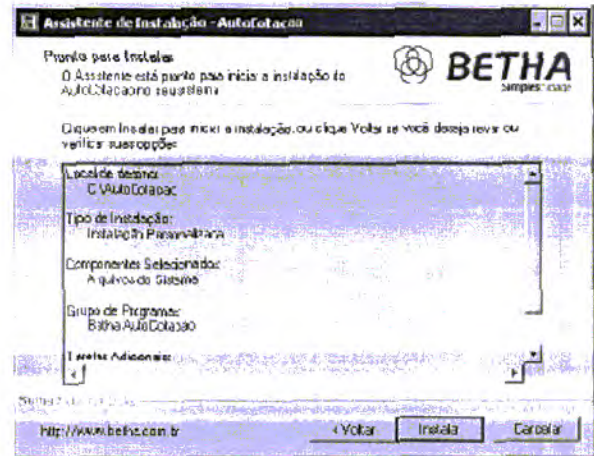
14º Passo – Clique em Avançar, novamente.



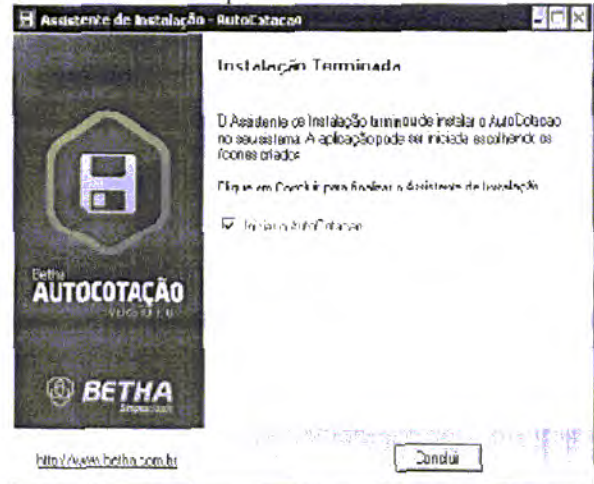
15º Passo – Clique em Avançar, novamente.



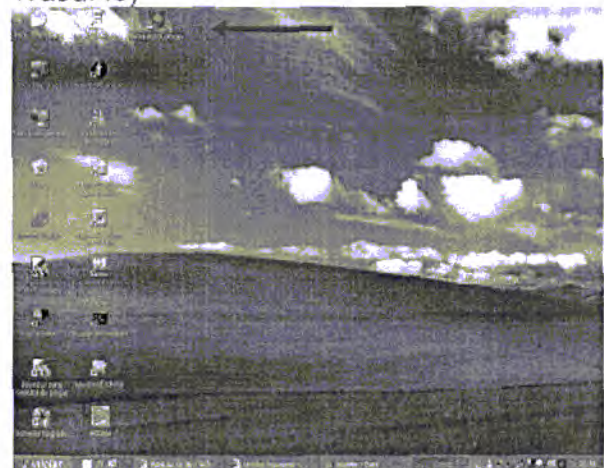
16º Passo – Clique em Instalar



17º Passo – Clique em Concluir

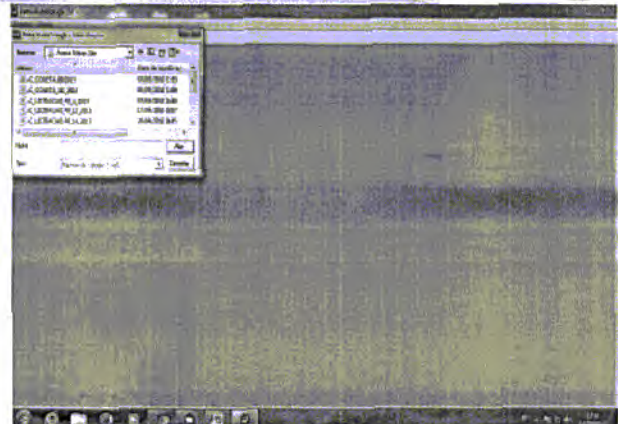
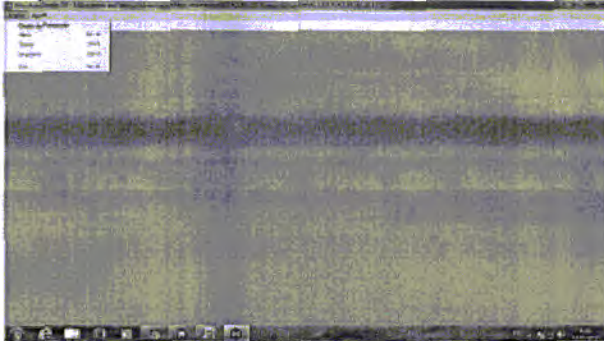


18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone **BETHA AUTO COTAÇÃO** na Tela Principal (Área de Trabalho)



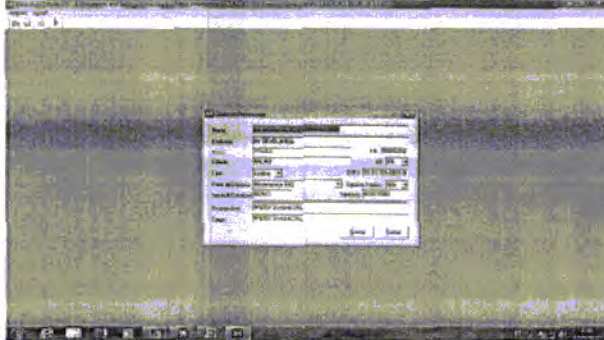


19º Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**



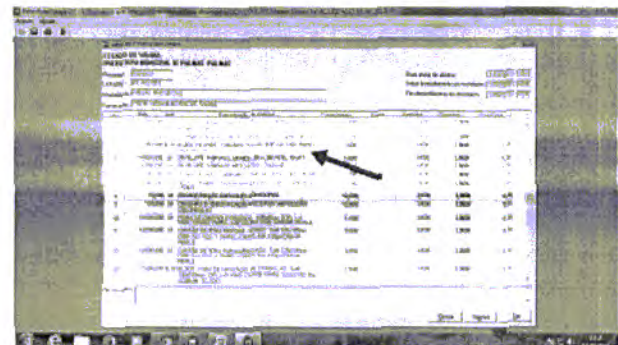
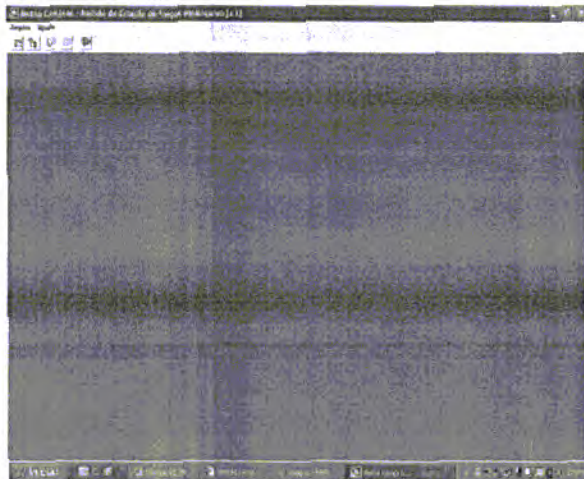
33

20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



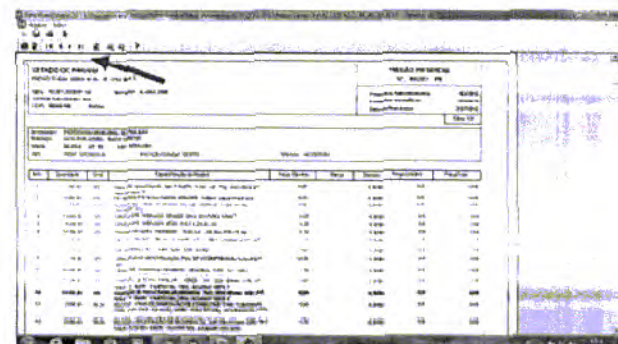
23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.

21º Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.

22º Passo – Localize o arquivo **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em abrir:





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 89/2017
PROCESSO nº 190/2017

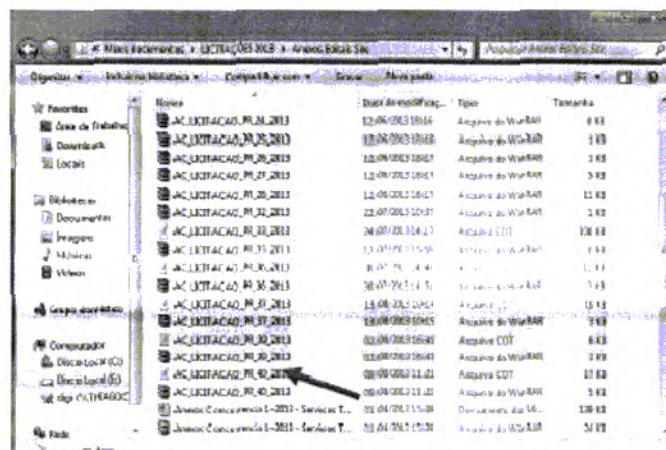
000097

34

25° Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e Ok.

26° Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27° Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.



ANEXO IV



MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000099

PREGÃO PRESENCIAL nº 89/2017
PROCESSO nº 190/2017

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na, cidade de,
estado, telefone(s), e-mail para contato
....., neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da
Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que
preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial
nº 0xx/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes
do Edital e seus anexos.

36

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº 89/2017
PROCESSO nº 190/2017

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

37

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

38

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº , por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) , portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado - Sem Fim e Sem Fronteiras!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 89/2017
PROCESSO nº 190/2017

000102

ANEXO VIII

**MINUTA DE CONTRATO
(não preencher)**

39

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de Paraná, sediada a Av. Vitória, 167, Centro sob CNPJ nº 76.339.688/0001-09, neste ato legalmente representado pelo Gestor Municipal,, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº e da carteira de Identidade nº -...../....., doravante denominada CONTRATANTE;

1.2 - A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à _____, Nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, _____, profissão, portador (a) da CI RG nº _____ SSP/____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão nº xxx/2017 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo GESTOR MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Paraná.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

1 - É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a _____, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

V - CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A- Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

A.1. Só serão recebidos os serviços que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação.

A.2. Os serviços a serem prestados serão recebidos e conferidos pelos funcionários destacados pela secretaria requisitante.

B - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

B.1. O prazo para a entrega será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

C - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

C.1. Locais de entrega:



Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal _____, CEP: 84.620-000, em dias úteis, respeitando o horário de 08h00 às 16h30min.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 – O valor total deste Contrato é estimado em R\$. _____ (_____), conforme Termo de homologação do Pregão nº /2017.

6.2 – Anexar Planilha dos Serviços:

VII - CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O valor global a ser pago será de R\$ _____, até o dia (10) dez do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

7.2 - A CONTRATADA deverá fornecer, a fim de viabilizar o aceite da área técnica:

a) **Nota Fiscal** – devidamente assinada pelo servidor.

b) **Fatura** (se houver) com vencimento condizente ao contrato.

c) **Ficha do Controle de Serviços de Manutenção de Veículo** – devidamente preenchida e assinada pelo responsável.

d) **Anexos da Ficha de Controle** – Fotos e outros documentos (se houver).

7.3 - No preço acima, estão incluídos todos os tributos e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, além da garantia mínima total das mercadorias, durante a vigência deste contrato.

7.4 - Caso as Notas Fiscais/Faturas contenham divergências com relação ao estabelecido neste contrato, a devolução da fatura devidamente regularizada pela CONTRATADA deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis da data de comunicação formal pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação da multa prevista na letra "c", da Cláusula VII abaixo.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 – O objetos deste contrato será irreajustáveis, salvo as situações previstas em lei.

IX - CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

9.1 – O objeto constantes do objeto deste instrumento de contrato serão de _____ a _____ de _____ () de dois mil e _____.

X - CLÁUSULA DECIMA - DOS RECURSOS

10.1 – Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2.016, assim classificados.

XI – CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1 - A CONTRATADA entregara descritos na cláusula, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do material.

11.2 – Nenhum serviço a mais ou a menos sem autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.



11.3 – No caso de serviço não executado da CONTRATADA, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.

11.4 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do serviço.

11.5 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

11.5.1 - Efetuar através do órgão próprio o controle do serviço.

11.5.2 - Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

1.6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.6.1 - Realizar o serviço na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos.

11.6.2 - Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos deste contrato, em tempo de serem processadas;

11.6.3 – Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

11.7 - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.7.1 - O atraso injustificado da entrega sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.7.2 - A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação;

11.7.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

11.7.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue;

11.7.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO pelo período de 02 (dois) anos;

XII - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

12.1.2 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

12.1.3 – A entrega de mercadorias sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

12.1.4 - Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;



12.1.5 - Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

12.1.6 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO;

12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1 - Atraso no pagamento das faturas.

12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ou por acordo, na forma da Lei;

13.2 - As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da entrega ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA

15.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência da assinatura até 31 de dezembro de 2017, prorrogado ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/1993; 16.2 - O presente Contrato poderá ser acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado de Paraná, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

17.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

CRUZ MACHADO - PR, ____ de ____ de ____.

Euclides Pasa

Gestor Municipal



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 89/2017
PROCESSO nº 190/2017

000106

Contratado

TESTEMUNHAS:

DATA: 28 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

Os servidores abaixo relacionados, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, para exercerem a função de Regente de Classe Especial, na Escola Municipal do Campo Dr. Lauro Muller Soares, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 31/07/2017 a 20/12/2017.

NOME	Nº MATR.	CTPS
Lúcia R. Marszal	495	00.411/00054-PR

Marisa Maria W. Oczust	402	31.647/00049-PR
------------------------	-----	-----------------

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 28 de julho de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193/2017

DATA: 28 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

ELIANE K. RIBEIRO (matr. nº1184), portadora da CTPS nº 4363615/0010-PR, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, para exercer a função de Regente de Classe Especial, na Escola Municipal Prefeito Boleslau Sobota, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 31/07/2017 a 20/12/2017.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 28 de julho de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194/2017

DATA: 28 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
DESIGNAR

Os servidores abaixo relacionados, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, para exercerem a função de Regente de Classe Especial, na Escola Municipal Professor Bronislau Kapusniak, no período de 31/07/2017 a 20/12/2017.

NOME	MATR.	CTPS	H/S
Sirlei Sott	349	53.592/00023-PR	20

Terezinha Ap. Engbruch	206	24.966/00021-PR	20
------------------------	-----	-----------------	----

Wilma Odete Buchholz	108	13.348/00033-PR	20
----------------------	-----	-----------------	----

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 28 de julho de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2017

DATA: 28 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

Os professores abaixo relacionados, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, para exercerem o mesmo cargo, em Segundo Turno, em Centros Municipais de Educação Infantil, no período de 31/07/2017 a 20/12/2017.

NOME	Nº MATR.	CTPS
Alice Zimiçut	1369	63.362/00027-PR

Eliane A. Matzenbacher	1257	3393477/001-0/PR
------------------------	------	------------------

Eliza Angela Brolini Lotek	1255	7919616/0030-PR
----------------------------	------	-----------------

Giseli Otto	1055	5507654/0010-PR
-------------	------	-----------------

Juliane Kaziuk Scibor
1052 4826499/0010-PR

Solange O. Pelepek
1256 4826596/0010-PR

Vera Lúcia Sobota Kovalezky
943 3724792/0020-PR

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 28 de julho de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº 89/2017
PROCESSO nº 190/2017

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de brinquedos diversos destinados para crianças e adolescentes acolhidos no abrigo na Casa Lar desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 14 (Quatorze) de Agosto de 2017, às 09:00h (nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos

interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 28 de Julho de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL nº. 90/2017
PROCESSO nº. 192/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando a contratação de serviços de usinagem em torno mecânico, destinado para recuperação de peças de veículos e máquinas da frota desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 15 (Quinze) de Agosto de 2017, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico

<http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 31 de Julho de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



000108

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr. PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017 PROCESSO Nº 190/2017 AVISO Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 1671º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de brinquedos diversos destinados para crianças e adolescentes acolhidos no abrigo na Casa Lar desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 14 (Quatorze) de Agosto de 2017, às 09:00h (nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmcn.pr.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitação@pmcn.pr.gov.br - ou via fax - (42) 3522-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento a queles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244, Cruz Machado, 28 de Julho de 2017. Pregoeiro (a) Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 173/2017. Extrato de Edital de Pregão Presencial 121/2017 - Exclusivo MEI, ME e EPP. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de carrocerias tipo basculante. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 18 de agosto de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 31 de julho de 2017. Eliseu Mibach, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 027/2017 - Educação. Extrato de Edital de Tomada de Preços 007/2017. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para execução de obra de reforma da cobertura do Núcleo Educacional Sonho de Criança. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 21 de agosto de 2017 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 31 de julho de 2017. Eliseu Mibach, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 172/2017 - Reg. de Preços. Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 013/2017 - Exclusivo MEI, ME e EPP. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com adjudicação por menor preço por item, para aquisição de material médico hospitalar. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldescompraspublicas.com.br até às 08h00min do dia 17 de agosto de 2017, com início da mesma às 08h15min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldescompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 31 de julho de 2017. Eliseu Mibach, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 171/2017. Extrato de Edital de Concorrência 002/2017. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Concorrência, com adjudicação por menor preço por lote, para fornecimento, transporte e aplicação de pavimentação em CSBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), fresagem contínua e descontínua, aplicação de emulsão asfáltica em pintura de ligação RR-2C e aplicação de Impregnação com ligante asfáltico CM-30. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 01 de setembro de 2017 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, data e horário. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 31 de julho de 2017. Eliseu Mibach, Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Estado do Paraná Av. Presidente Getúlio Vargas s/nº, Centro Fone/Fax (042) 3554-1404 CEP 84620-000 - Cruz Machado/Pr E-mail: camara_cm@globom.com.br

RE-RATIFICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014 No 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014, publicado na Edição Digitalizada nº 1284, Pág. 05 e 06, do Diário Oficial do Município de Cruz Machado, no dia 28 de julho de 2017 e junto a Edição 5897 do Jornal O Comércio, Pág. 07, no dia 28 de julho de 2017, ONDE SE LÊ: LAURO MARON, LEIA-SE: Luis Carlos Matzenbacher. Registre-se e Publique-se; Câmara Municipal de Cruz Machado, 31 de julho de 2017. Luis Carlos Matzenbacher Presidente do Poder Legislativo de Cruz Machado - Pr.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014-CMCM, ENTRE AS PARTES CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO E A EMPRESA JOSÉ BOCHNIA JUNIOR-MEI-REFERENTE A TOMADA DE PREÇO SOB Nº 01/2014, NOS SEGUINTES TERMOS: Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob nº 01.507.273/0001-80 neste ato representada por seu Presidente Sr. Luis Carlos Matzenbacher e de outro lado a empresa JOSÉ BOCHNIA JUNIOR-MEI- CNPJ 14.778.499/0001-77, representada pelo Sr. José Bochnia Junior, acordam e ajustam a firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações peninentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira - DO PRAZO CONTRATUAL Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido junto a cláusula décima primeira do contrato nº 02/2014 CMCM, para mais 12 (doze) meses a contar do dia 31 de julho de 2017. Cláusula Segunda - DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Cruz Machado e Diário Eletrônico, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada. Cláusula Terceira - DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 02/2014, as quais permanecem sem modificação. E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente. Cruz Machado, 28 de julho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CONTRATANTE JOSÉ BOCHNIA JUNIOR-MEI CONTRATADA TESTEMUNHAS 1 - _____ 2 - _____



Horóscopo Previsão do hoje João Bidu | jaobidu.com.br

Áries: Talvez queira terminar e começar suas coisas no início do dia. Não se esqueça do dia que não usa mais. Coloque o papa em dia com amigos e parentes. Cor: roxo.
Touro: Ótimo astral para reunir a família, os amigos e as pessoas que ama. Só evite falar sobre assuntos polêmicos ou mais sérios para não acabar em discussão, ok? Cor: branco.
Gêmeos: A Lua irá despertar o desejo de se sentir útil, arrumar a casa e participar da vida das pessoas queridas. Na relação amorosa, valorize o diálogo. Cor: preto.
Câncer: Hoje, você vai querer se divertir e tirar o dia só para curtir as coisas boas da vida, deixando as preocupações de lado. Não vá cortar o clima com cobranças, ok? Cor: roxo.
Leão: Um domingo em família deve ser tudo que você vai querer e vai aproximar os parentes. Mas cuidado para não estressar por qualquer bobagem. Cor: lilás.
Virgem: Terá prazer em procurar as pessoas para trocar ideias e colocar a conversa em dia. Mas cuidado para não se abrir demais com quem não conheça. Cor: marrom.
Libra: Bom dia para reservar um tempo para pensar em você, meditar, fazer orações ou ouvir uma boa música - fará bem ao seu astral. Controle melhor os gastos. Cor: vinho.
Escorpião: Seu humor vai depender muito do ambiente à sua volta. Por isso, busque a companhia de pessoas otimistas, bem animadas e fuja das pessimistas e desanimadas. Cor: azul.
Sagitário: Que tal dar um tempo de tudo e ficar no seu canto para descansar e relaxar? Hoje o astral pede um pouco de sossego, silêncio e calma. Cor: prata.
Capricórnio: Terá prazer em cuidar da casa e da família. Talvez queira até mudar a decoração e deixar seu cantinho mais gostoso. No amor: converse. Cor: dourado.
Aquário: A Lua irá despertar a sua vaidade e você vai se preocupar mais com a opinião dos outros. Seu charme será irresistível e você vai fazer sucesso nas paqueras. Cor: cinza.
Peixes: Quem vai viajar pode enfrentar alguns imprevistos, por isso, evite sair na última hora para evitar correria e estresse. Pode se envolver com alguém de outra cidade. Cor: amarelo.

Previsão do tempo Fonte: Vale Mínima: 8º | Máxima: 22º Manhã: Nevoeiro ao amanhecer Tarde: Poucas nuvens Noite: Poucas nuvens

Novelas NOVO MUNDO Leopoldina se decepciona ao saber da criança em que Domitília espera e é consolada por Anna. Cecilia prepara matéria referente aos Deputados Constituintes para o Jornal. Domitília é confrontada por Bonifácio, enquanto a notícia de sua gravidez é espalhada por Rosa e Francisco. Matias e Idalina preocupam-se com Cecilia, Miss Lu enfrenta Thomas, Greta arma contra Diara, Elvira tenta socorrer Miss Lu e Fred com a ajuda dos Piratas. Diara é reprimida por Wolfgang por atrapalhar a relação entre Grete e Ferdinando.

PEGA-PEGA Antônia é alertada de que Nelito e Júlio permanecem entre os suspeitos do roubo ao Hotel. Dom alerta a Sabine sobre seu desconforto devido ao preconceito dela. Dilson dá conselhos a Waderley após ele ser pego pela Guarda Municipal. Pedrinho é convidado para a Open House por Sabine, que alerta a Dom que logo mais, irá assumir seu relacionamento com Adriano. Dilson veste roupa emprestadas de Dom. Malaguetta vê na TV a matéria que relata sobre os presos feridos durante uma fuga e ela se preocupa com Timóteo.

A FORÇA DO QUERER Yuri chama a polícia para denunciar a invasão em sua casa. Ritinha revela a Bibi que Ruyzinho é filho de Zeca. Heleninha se desespera com a chegada de seu pai e tenta encontrar Caio. Dita inventa uma desculpa para justificar a ausência de Silvana, e Eurico se preocupa com a esposa. Eurico descobre que retiraram dinheiro de sua conta. Abel reclama de Zeca tentar se aproximar de Mara. Jézia vê Rubinho em um assalto a um caminhão.

Nível do Rio Iguaçu 1,61 18 horas de ontem

PESTANA LILLOES Edital de Leilão Presencial e on-line - Imóvel em Porto União/SC Local dos leilões: Auditório Reinaldo Pestana - Av. João Wellig, 1.800 Conj. 4.005 - 4º andar - Escritórios Boutique - Shopping Igatemi - Porto Alegre/RS. Liliam Pestana Gomes, Lelioleira Oficial inscrita na JUCERGS sob nº 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda do Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infraditados, na forma da Lei nº 9.514/97, Lote 10 - Porto União/SC. Área de terras localizada no lugar denominado Colônia Anta Gorda, com a área de 24,20ha, melhor descrita e construída em matrícula. INCRA 81608012432-B. Matr. 1.846 do R/L local. Des. Caudarne Akb, consta Reserva Florestal Legal de 4,84ha. Cabe ao comprador, verificar junto ao órgão competente a totalidade da área destinada a preservação ambiental permanente. A responsabilidade de eventual demarcação física do imóvel e georreferenciamento por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 15/08/2017, às 10h. Lance mínimo: R\$ 943.786,00. 2º Leilão: 22/08/2017, às 10h. Lance mínimo: R\$ 389.725,02 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: o interessado deverá cadastrar-se previamente no site do Leiloeira. (51) 3535-1000 - Cond. de Pagamento e Venda dos Imóveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leiloes.com.br - e-mail: imovels@pestanalilloes.com.br

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017 - PROCESSO N.º 921/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO O Prefeito Municipal, Sr. Hilton Santin Rovêda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Registro de preços para aquisição de fraldas geriátricas para atender aos pacientes da secretaria municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. CONTRATO N.º 201/2017 - SEQUENCIAL N.º 4159 CONTRATADO (A): CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais). ITEM - 01 - 02 CONTRATO N.º 202/2017 - SEQUENCIAL N.º 4159 CONTRATADO (A): AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais). ITEM - 01 - 02 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2017. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/07/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de União da Vitória.

Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr. PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017 PROCESSO Nº 192/2017 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 1671º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando a contratação de serviços de usinagem em torno mecânico, destinado para recuperação de peças de veículos e máquinas da frota desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 15 (quinze) de Agosto de 2017, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmcn.pr.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitação@pmcn.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento a queles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244, Cruz Machado, 31 de Julho de 2017. Pregoeiro (a) Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

000110

PORTARIA Nº 139/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

ALTERAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual passará a conter os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 - Presidente

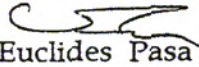
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 - Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 - Membro

NIVALDO BUDIN - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Avenida Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado - Pr - fone (42)3554-1222

000111

PORTARIA Nº 140/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK - Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

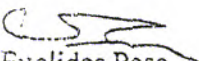
Parágrafo único - O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores: Lillian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Parágrafo único - Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

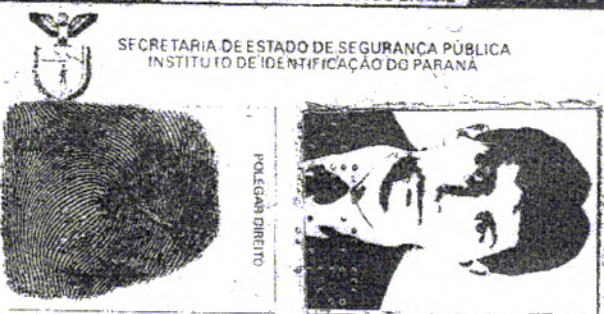
Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO

-Alvaír J. Maidana-

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MODELO FORMULÁRIO 01/04

000112

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.950.119-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/10/1993

NOME ALVAIR JOSE MAIDANA

FILIAÇÃO ODILIO MAIDANA LIRA MAIDANA

NATALIDADE MEDIANEIRA/PR DATA DE NASCIMENTO 29/03/1974

DOC ORIGEM COMARCA-MEDIANEIRA/PR, DA SEDE C.NASC 1271, LIVRO=2A, FOLHA=293V

CPF.

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR: *Douglas Haquim* Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MODELO FORMULÁRIO 01/04

CONFERE COM O ORIGINAL

14/08/17

Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

[Handwritten marks and signatures]

**COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
ESTADO DO PARANÁ**

MARCELO EMILIO HUERGO
Escrevente Juramentado
AV ENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS - 236, FONE-FAX (42)3552-1254 - CEP 84.660-000 - GENERAL CARNEIRO - PR.

ARIOMAR EMILIO HUERGO
Oficial

CELIA REGINA DA LUZ SILVA
Escrevente Juramentada

P R O C U R A Ç Ã O

000113

LIVRO 27-P
FLS 019

Bastante que faz: **OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME** em favor de **ALVAIR JOSE MAIDANA**, na forma abaixo:

Saibam os que este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) de dois mil e dezesseis (2.016), nesta cidade de General Carneiro, estado do Paraná, perante mim, Ariomar Emilio Huergo, Tabelião, em cartório compareceu como outorgante: **OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME**, firma jurídica de direito privado, inscrita com CNPJ sob nº 22.192.121/0001-15, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41 6 0019048-3, com endereço na Rua Ernesto Guaita, nº 110, Bairro Monte Castelo, nesta cidade de General Carneiro - PR, apresentou certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, com data de 24.06.2016, neste ato representada por seu administrador: **VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 5.019.541-4/SSP/PR e CPF/MF - 719.588.279-91, residente e domiciliado a Av. Presidente Getulio Vargas, nº 901, Centro, nesta cidade - PR, o presente reconhecido como o próprio, por mim Tabelião, e que por este instrumento nomeia seu procurador: **ALVAIR JOSE MAIDANA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da carteira de identidade RG nº 6.950.119-2/SSP/PR e CPF/MF - 937.921.159-72, residente e domiciliado a Rua Parigot de Souza, nº 74, Bairro Vila Operaria, nesta cidade - PR, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representá-la junto qualquer agencia bancaria, onde com esta se apresentar, e ai abrir, movimentar e encerrar contas correntes, contas poupança ou qualquer tipo de aplicação, inclusive as já existentes, fazer depósitos e retiradas, solicitar cartões, saldos e extratos de contas, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, solicitar senhas, gerir e administrar, a firma outorgante, podendo para tanto dita procuradora, representá-la junto a Órgãos Públicos, Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicos e demais pessoas físicas ou jurídicas, Paraestatais, quaisquer Prefeituras Municipais, bem como admitir e demitir empregados, assinar ou dar baixa em carteiras, alegar, concordar, discordar, impugnar, transigir, usar dos poderes da Cláusula "AD JUDICIA", para o foro em geral, podendo cadastrar e alterar dados junto ao SIGOP - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores, executar todos os atos junto ao Portal de Compras net, do Governo Federal - Polícia Federal - PFPR, e ai assinar, promover, promover e peticionar em que for necessário para uma representação boa, firme e valiosa, receber das referidas entidades publicas e particulares, assinar quantias devidas a outorgante, receber, dar quitação, passar recibos, receber pagamentos, em razão dos serviços prestados, hospedagens, restituições de impostos ou outras quantias, e contas de quaisquer procedências que devam ser pagas e recebidas pela outorgante, participar de licitações e concorrências publicas, apresentar este mandato, que será dado pela outorgante sempre boa, firme e valiosa. As partes assumem inteira responsabilidade pelos dados constantes das qualificações e demais elementos inseridos na presente que se constituírem por meras declarações, responsabilizando-se pela sua veracidade.

-BELIO-

-BELIO-

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Custas: R\$ 70.00 e 384.62 VRC. Protocolo nº 265/2016 Pelas partes foi dispensada a presença de assinaturas de testemunhas de acordo com o artigo 684 do Código de Normas - Foro Extrajudicial - da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Em testº da verdade.

General Carneiro, Pr., 27 de junho de 2016.

OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME
Proprietário: Vilson Augustinho de Oliveira

000114

CELIA REGINA DA LUZ SILVA
Escrevente Juramentada



CONFERE COM O ORIGINAL
14/08/17
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017



OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), empresário, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Av. Presidente Getulio Vargas, 901 – centro, CEP: 84.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 5.019.541-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 719.588.279-91, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI, e terá sua sede e domicilio na Rua Ernesto Guaita, 110 – Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 78.800,00 (Setenta e oito mil reais), dividido em 788 (setecentos e oitenta e oito) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, já totalmente integralizadas, neste ato e moeda corrente do País, pelo empresário.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de madeiras e produtos derivados; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; Comércio atacadista de filmes, CDS, DVDS, fitas e discos; Comércio atacadista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos e de uso pessoal e domésticos; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio atacadista de instrumentos musicais e Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

CLAUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades em 01 de abril de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

000 115

Nivaldo Budin
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 26.000/2017 de 03/04/2017

**OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular **VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso de nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

000116

Inciso 1º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Inciso 2º: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante liberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

COPIA ORIGINAL

Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Inscrição nº 0072017 de 03/04/2017

[Handwritten signature and initials]

**OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

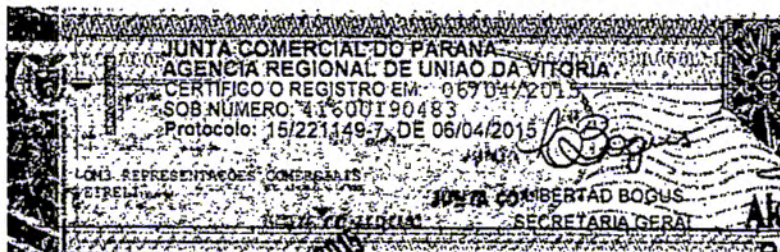
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

General Carneiro – PR, 30 de março de 2015.

000117


VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA




Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4/PR

06 ABR. 2015

CONFERE COM ORIGINAL
14 08 / 12

Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2011 de 03/04/2011



**OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO**

VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), empresário, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Av. Presidente Getulio Vargas, 901 – centro, CEP: 84.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 5.019.541-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 719.588.279-91. Resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – ME**, empresa jurídica de direito privado com sede estabelecida na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Guaita, 110 – Monte Castelo, com contrato social devidamente registrado e arquivo na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600190483 por despacho em sessão de 06 de abril de 2015 e inscrita no CNPJ sob nr. 22.192.121/0001-15, resolvem por esta alteração modificar de acordo com as clausulas seguintes:

01118

CLAUSULA PRIMEIRA: Neste ato o objeto social da empresa passa a ser: **Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de madeiras e produtos derivados; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; Comércio atacadista de filmes, CDS, DVDS, fitas e discos; Comércio atacadista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos e de uso pessoal e domésticos; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio atacadista de instrumentos**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2015 14:04 SOB Nº 20155859196.
PROTOCOLO: 155859196 DE 17/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155859196. NIRE: 41600190483.
OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 17/11/2015

CONFEX AUTOMÁTICA
14/11/2015
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Jurídicos
Decreto 38077/2017 de 03/04/2017

OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

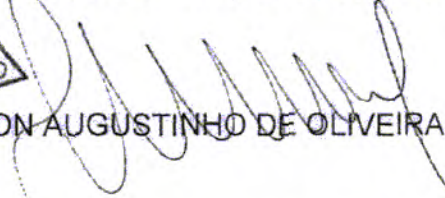
musicais; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional, de segurança do trabalho e uniforme escolares e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, em 01 (uma) única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

General Carneiro – PR, 09 de outubro de 2015.

000119

RECONHEÇO

VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA



TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR
ARIOMAR EMILIO HUERGO - Tabelião
Av. Presidente Getúlio Vargas, 236 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 35521254

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA



Em test. da verdade, General Carneiro - PR, 12/11/2015


Celia Regina da Luz Silva

Funarpen Selo Digital Nº 2008-gdbxm-LSVUZ 0WIT3.28as
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

CONFERE COM ORIGINAL
14 08 / 17
Nivaldo Bordin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2011 de 03/04/2011

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2015 14:04 SOB Nº 20155859196.
PROTOCOLO: 155859196 DE 17/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155859196. NIRE: 41600190483.
OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0019048-3	22.192.121/0001-15	06/04/2015	01/04/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ERNESTO GUAITA, 110, MONTE CASTELO, GENERAL CARNEIRO, PR, 84.660-000			
Objeto Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de madeiras e produtos derivados; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; Comércio atacadista de filmes, CDS, DVDs, fitas e discos; Comércio atacadista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos e de uso pessoal e domésticos; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio atacadista de instrumentos musicais; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional, de segurança do trabalho e uniforme escolares e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática			
Capital: R\$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA 719.588.279-91	Administrador Sim	Início do Mandato 30/03/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/11/2015 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20155859196	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

000120

17/484458-1

CURITIBA - PR, 08 de agosto de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL